SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.14.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE JANEIRO DE 2019, às 08hs30min, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2018.12.14.01, com fins a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

A Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:1B7F352E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.14.02

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 DE JANEIRO DE 2019, às 13h:30, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2018.12.14.02, com fins para AQUISIÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇAO DE OXIGENOTERAPIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO, ACOPIARA, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:28DC119D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2018.12.14.03

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE JANEIRO DE 2019, às 08:30HS, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2018.12.14.03, com fins para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO COMPOSTO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:12B9494F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 041/2018 Acopiara, 17 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o ponto facultativo das festas de final de ano nas repartições públicas municipais de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Acopiara do dia 24 ao dia 31 de dezembro de 2018.

Art.2º - Durante o período disposto no artigo anterior, funcionarão em regime de plantão exclusivo no âmbito de suas secretarias os serviços abaixo dispostos:

I - Limpeza Pública Urbana;
II - Hospital Público Municipal;
III - Centro de Assistência Farmacêutica – CAF e Farmácia Popular;
IV - Garagem Municipal e serviços de transporte;
V - Casa Lar e Convívio da Terceira Idade;
VI – Setores administrativos internos considerados indispensáveis ao fechamento do exercício financeiro de 2018, tais como Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Licitação;
VII - Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS;
VIII - Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais, no uso de suas atribuições, organizarão escala interna de plantão para cumprimento dos termos deste decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 17 de dezembro de 2018.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A1C85FBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 17/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Vereador Antonio Almeida Leite, no uso das suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Altaneira e, ainda, no Art. 18, XII, XVI letra a, do Regimento Interno
Considerando que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros referidos na legislação, objetivando assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas;
Considerando, solicitação do Presidente eleito em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro, de indicação de representante;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, por indicação do Presidente Eleito, Vereador Professor Adeilton Silva, o Sr. Felipe Silva Lima, CPF 036.917.603-09, para compor a Comissão de Transição de Gestão do Poder Legislativo, constituída nos termos da Portaria nº 16/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 2018.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:18D7A6EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N° 107/2018

PORTARIA N° 107/2018
Arneiroz 14 de Dezembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que cabe Administração Publica, ao teor do que dispõe o Art. 37 caput da Constituição Federal, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, que a Lei n° 313 de 15 de outubro de 1999, dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil, com finalidade de coordenar as medidas permanente de defesa, destinada a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastroso e a socorrer as populações e as áreas atingidas;
CONSIDERANDO, que a nomeação dos membros da COMDEC da se por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 1° – Resolve nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Arneiroz, a ser composta da seguinte forma:

Coordenadoria Executiva - Bernardo Lopes de Araújo;
Secretário Executivo – Edson Carlos F. Monteiro;
Conselho Técnico Municipal – Adalgisa Maria Ferreira e Francisco Huendel Alencar Bezerra;
STR – Jose Vieira de Andrade;
Igreja – Jose Leandro de Almeida;
Associação – Antonio Gilmar Alves de Sousa;
Câmara Municipal – Antonio Iracildo Vieira Gomes e Fabrício Gonçalves Nunes.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz – CE, 14 de Dezembro 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal
Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:567574D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**. Recebimento de documentos durante o período de 17 de Dezembro/2018 a 10 de Janeiro/2019. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas.

Assaré/CE, 14 de Dezembro de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:749BEAEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor o Sr. **JOSÉ CARLOS FARIAS DE SOUZA**, admitido na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, através da Estabilidade em fase da Emenda Constitucional nº51, Processo nº0000325-34-2010-5-07-0024, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ªRegião, pelo período de 20/11/2001 á 20/11/2006, sendo gozados a partir do dia 02/01/2019 á 30/01/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 17 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4FC4C263

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 375/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA DE: BENEDITO ABREU A RUA COM INICIO NA EDUARDO MOTA COM TÉRMINO NA RUA ANTONIO DURVAL DE BRITO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "BENEDITO ABREU" a Rua com início na Rua Eduardo Mota e com término na Término na Rua Antônio Durval de Brito no Município de Chaval/CE.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERA
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.12.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 375/2018 DE 17/12/2018**, que **DENOMINA DE: BENEDITO ABREU A RUA COM INICIO NA EDUARDO MOTA COM TÉRMINO NA RUA ANTONIO DURVAL DE BRITO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1A492E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, através do Sr. Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível na CPL e no site www.tce.ce.gov.br (link Município/licitações), o SEGUNDO ADENDO referente ao Pregão N° 2018.11.23.068-PP-FMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE, que trata de alteração nos itens: 10.9 do Edital; 9.1 do Termo de Referencia; e 6.1 da Minuta do Contrato. Considerando as alterações, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será dia 03 de janeiro de 2019, às 9:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 17 de dezembro de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A9E2F2E1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato resumido do 1º Aditivo ao contrato nº 001.2018.05.10.041-PP-AGR proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2018.05.10.041-PP-AGR cujo objeto é alteração no quantitativo dos itens 01, 02 e 04, o que corresponde a 25% do Contrato inicial pactuado, para melhor atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, totalizando na quantia de R$ 4.248,60 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Fundamento Legal: Art. 65, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores. Assinaturas: Francisco Marinho dos Santos – Secretário Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Silvia Helena Maia Lima – Procuradora.

Chorozinho– CE, 01 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3336EF81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 3º Aditivo ao contrato nº 002.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência e execução contratual inicialmente pactuado, por 120 (cento e vinte) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 30 de março de 2019. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. José Valdeci Fernandes Araújo – Procurador.

Chorozinho– CE, 30 de Novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:DF3349DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato resumido do 3º Aditivo ao contrato nº 004.2017.08.21.073-CP-SPDU proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.08.21.073-CP-SPDU cujo objeto é Prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 30 de março de 2019 e o prazo de execução do objeto, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, tendo seu início na data de sua assinatura e término em data de 30 de março de 2019 e fica aditado ao contrato o valor de R$ 14.435,62 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), equivalente a 2,73% (DOIS VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na Planilha Orçamentária, perfazendo um valor total de R$ 543.163,21 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1O, inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinaturas: Fernando Antônio Braga de Freitas – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Paulo César Lemos Dourado – Representante Legal.

Chorozinho– CE, 30 de Novembro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:15CE3FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01171218/2018.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDA POR LICITANTE NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 2018.05.23.1 E DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
Considerando o ofício n° 07/2018 do Setor de Compras do Municipio de Farias Brito-CE o senhor Cícero Domingos da, exarado no anexo;
Considerando que a empresa DDROGAFONTE LTDA vem com constantes atrasado injustificados na entrega dos produtos solicitados pelo setor de compras do município de Farias Brito-CE;
Considerando a necessidade de se apupar infrações cometidas por empresa contratada através do procedimento licitatório modalidade Pregão n° 2018.05.23.1;
RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMISNITRATIVAS COMETIDA POR EMPRESA CONTRATADA ATRAVES DO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE NO PREGÃO N° 2018.05.23.1**, em desfavor da empresa **DROGAFONTE LTDA CNPJ N° 08.778.201/0001-26** para apurar suposta infração administrativa por **CONSTANTES ATRASOS INJUSTIFICADO NA ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93** e conforme noticiado via ofício pelo Setor de Compras e verificado pela Procuradoria Geral do Município de Farias Brito-CE.

Art. 2°. A apuração de responsabilidade e futuras aplicações de penalidades ao infrator têm fulcro na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Art. 3°. Fica a Comissão responsável pela Apuração de Infrações Administrativas cometidas por empresa contratada através de Procedimento Licitatório devendo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria;

Art. 4°. NOMEAR, para compor a referida comissão os servidores efetivos o Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, a Sra.

MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora publica municipal, inscrita no RG nº. 2003029052853 SSPDC/CE e sob o CPF nº 265.445.248-40, e o Sr. ***CICERO DIOGENES CARLOS RODRIGUES***, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador da C.I. RG nº. 200202902740 SSP/CE, expedida pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 023.818.353-00, e sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Administrativo**, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, centro – Farias Brito.

Art. 5°. O prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão será de 30 (trinta) dias, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:04182364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE FORTIM-CE – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 03/01/2019, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 1712.01/2018-PMF, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria administrativa visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros juntos ao setor de Recursos Humanos do Município de Fortim - Ceará.Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min e no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:32D21F7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga pelo período de 6 (seis) meses o processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e as disposições do Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, que rege o processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que o Município de Groaíras-CE realizou processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, destinado a formar um banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que o introito do Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017, menciona a possibilidade de prorrogação da vigência do processo seletivo simplificado por igual período, sempre no interesse público, sob as regras e condições estabelecidas no próprio Edital;

CONSIDERANDO que os estudos para a realização de concurso público estão em andamento, e que o prazo de 6 (seis) meses se mostra razoável para a materialização da realização do certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 02/01/2019, o prazo de vigência do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Em virtude da prorrogação disposta no artigo anterior, fica consignado o dia 30/06/2019 como prazo final de vigência do processo seletivo simplificado regido Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Ficará à cargo da Secretaria Municipal da Saúde a tomada de providências administrativas no que tange a elaboração de termos aditivos aos contratos firmados em decorrência do processo seletivo simplificado regido Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Apostile-se uma via deste Decreto nº 33/2018, de 17 de dezembro de 2018, aos autos do Edital nº 010/SMS/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:385A88B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento nas repartições da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e Ano Novo (Reveillon), que recairão, este ano, em terça-feira;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Groaíras, os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.
Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7EA77C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, uma diária, que perfaz o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de dezembro de 2018, ocasião em que participará do ***Workshop Direito à Cultura e Políticas Culturais.***

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B61C2DC2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 781/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO INCENTIVO "TODOS CONTRA O MOSQUITO" DESTINADO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° O valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Saúde do Ceará ao Fundo Municipal de Saúde de Icapuí (Incentivo "Todos Contra o Mosquito") será destinado às ações de vigilância e controle de Arboviroses neste Município, observando-se as seguintes disposições:

I – R$ 26.182,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais) para aquisição de materiais diversos (previstos no Contrato 325/2018, exceto capacetes) para serem utilizados por agentes comunitários de endemias;
II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para rateio entre os agentes comunitários de endemias, parcela única, que atuaram no Município no ano de 2017;
III – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para rateio entre os agentes comunitários de endemias que atuam no Município no ano de 2018, mediante a apresentação de 06 (seis) Levantamentos de Índice Amostral (LIA's);
IV – R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para aquisição de material em educação em saúde com foco em arboviroses;
V – R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de 02 (dois) computadores tipo laptops e 02 (duas) impressoras;
VI – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para formação (oficina, alimentação, espaço, facilitador) para os agentes comunitários de endemias;
VII – R$ 11.218,00 (onze mil, duzentos e dezoito reais) para aquisição de material permanente;
VIII – R$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de centrífuga e vidraria.
Parágrafo Único. Os rateios de que tratam os incisos II e III serão pagos em forma de abono.

Art. 2° O recurso proveniente do Incentivo "Todos Contra o Mosquito" de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado conforme as atividades descritas no Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses (Plano de Contingência Municipal para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses de Icapuí), nos termos da Resolução Nº 007/2018, de 08 de agosto de 2018, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 3° A utilização do aludido recurso para investimento em ações de combate ao Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika, deverá ser acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde de Icapuí.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 07 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A28ABD34

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, torna publica a emissão de Licença de Operação (Regularização de Licença de Operação), para a Pousada Icapuí, Razão Social Doralice Fernandes Farias - ME, inscrita no CNPJ 30.983.306/0001-76, tendo como responsavel legal a Srª Doralice Fernandes Farias, inscrita no CPF 143.600.203-68, localizada na Rua Zé Birú, Centro, Icapuí-ce. Tendo validade até 15 de dezembro de 2022.

JOAO PAULO SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6FE27F90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, **Francisco Mário Rodrigues**, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital 01/2016, conforme resultado final disponível no endereço eletrônico https://concursos.promunicipio.com/uploads/72/concursos/157/anexos /39eee32e5531823885436a387 8b729d.pdf , para comparecer ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, Rua Santos Dumont, S/N, , Centro, Iguatu-Ce, até o dia 16 de Janeiro de 2019, Das 07h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2016, ANEXO IV.

Conforme Estatuto Municipal - Lei Complementar nº 2.092 de 16 de Maio de 2014 -Art. 16, §1º, a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

A Nomeação e posse dos candidatos habilitados está condicionada aos requisitos do Capítulo XIII e ANEXO IV do Edital 01/2016 de 09 de Setembro de 2016.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Original e Cópias);

1. Diploma/certificado e Histórico escolar, registrado pelo MEC, fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2.Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada com 100 (cento e oitenta) dias;
3.Cédula de Identidade, expedida a no máximo 10 anos;
4.Cadastro de Pessoa Física-CPF;
5.Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição (1º e 2º turnos, se for o caso) ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6.Documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7.Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8.Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9.Comprovante de endereço atualizado expedido a no máximo 90 dias (água, luz, telefone, contrato de aluguel)
10.Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfmg.gov.br -Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br -Certidão Negativa Criminal Estadual)
11.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
12.Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando
declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
14.Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
15.Certidão de nascimento dos dependentes;
16.Cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
17.Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
10.Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida), datada de até 01(um) ano da data da inscrição;
19.Laudo Médico emitido por médico oficial, na modalidade de perícia oficial singular em saúde, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos exames relacionados nos subitens 19.1.O laudo de inspeção médica poderá ser emitido por médico oficial vinculado aos serviços públicos federal, estadual ou municipal.
19.1 Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas;
Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra. (**)
(**) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato, afim de receber o laudo Médico Pericial.

RECEPCIONISTA		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RUAN FREUD SAMPAIO	08/05/1997	1º

Iguatu-Ce, 17 de Dezembro de 2018

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D81E78F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato. **Processo N°**: 2017.09.25.01-PMI/SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. **Vigência**: do dia 30/11/2018 até 28/02/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ:** 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Gertece Engenharia LTDA-ME **CNPJ:** 06.089.614/0001-78. **Dotação Orçamentária**: 1301.15.451.0057.**1.078** (Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 30/11/2018. **Signatários**: Francisco Tácido Santos Cavalcanti – (Secretário de Infraestrutura) e Túlio Madson Arruda Coelho – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 30 de novembro de 2018.

Fone: (88) 99203-6169.
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9AABBDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato. **Processo**: TP-2017.09.25.01-PMI/SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Contrato Nº**: 2017.12.06.04. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de conclusão da construção de passeios, no bairro Vila Neuma, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias. **Valor Contratado atualizado**: **R$ 635.554,75** (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Valor do Termo Aditivo de Supressão de Valor: R$ 180,03** (Cento e oitenta reais e três centavos). **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ: 07.810.468/0001-90**. **Contratada:** Gertece Engenharia LTDA-ME – **CNPJ: 06.089.614/0001-78**. **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0057.**1.078** (Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 04/12/2018. **Signatários**: Francisco Tácido Santos Cavalcanti – (Secretário de Infraestrutura) e Túlio Madson Arruda Coelho – (Representante Legal). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1° e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

04 de Dezembro de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5961F64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ Nº 27.956.276/0001-02, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização do NATAL DE UM NOVO TEMPO 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 38.582,55 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de dezembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A4FD439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018

DECRETO Nº 049/2018

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2018 – PMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final classificatório do Concurso Público realizado pela Comissão Executiva de Vestibular da Universidade Regional do Cariri – CEV URCA;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Mauriti e o Ministério Público Estadual, através de seu Representante da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surtam os seus devidos e jurídicos efeitos, o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Mauriti/CE, referente ao Edital nº 01/2018 - PMM, realizado sob total responsabilidade da Comissão Executiva de Vestibular da Universidade Regional do Cariri – CEV URCA, contendo aprovação e classificação de candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens insertas no sítio eletrônico institucional da CEV URCA.

Parágrafo Único. Excepciona-se da presente homologação as vagas destinadas ao cargo de Motorista de Transporte Escolar, cujo ato será oportunamente realizado através de Decreto específico, após a realização das provas e divulgação do resultado final.

Art. 2º. Este concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Executivo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de dezembro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:195ACC01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2018GAPR-CV – GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Convite nº **001/2018GAPR-CV - GABINETE DO PREFEITO**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de publicação de ações, projetos e eventos realizados pela administração, em jornal de circulação local, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça. Abertura dia 26 de dezembro de 2018, às 08:00hs, na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retromencionado, das 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2436B0AC

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Abertura das Propostas de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público aos interessados, que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 002/2018SEOB-TP – SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, remodelação e eficiência energética do Município de Mombaça**, acontecerá no dia **19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas,** na rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça – CE na sala da CPL**.** Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D3D8D78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018 – GAB (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2018, o servidor RAIMUNDO NOGUEIRA FERREIRA, matricula 1393727, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviços Operacionais, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Finanças – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5347231A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Fim de Ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos dias 24 a 31 de dezembro de 2018, com intuito de oportunizar aos servidores o festejo tradicional do final de ano com suas famílias;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de uma medida que gerará economia para administração, que não terá gastos operacionais na paralisação de serviços não essenciais neste período comemorativo;

CONSIDERANDO por fim o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso em todas as repartições da Administração Pública Municipal no período de 24 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Excluem-se da previsão estabelecida pelo art. 1º deste Decreto as escolas da rede de ensino municipal os dias 26, 27 e 28 de dezembro.

Art. 3º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão, bem como os serviços administrativos internos considerados essenciais para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de dezembro de 2018.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EDBFADF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1217001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda-CE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.30.00 85.000,00
TOTAL ORGÃO: 85.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.03.03.04.122.037.2 203 1 01 - 3.3.90.30.00 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
TOTAL 95.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.27.812.616.1 106 2 18 - 4.4.90.51.00 85.000,00
01.06.06.27.812.616.1 106 2 22 - 4.4.90.51.00 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 95.000,00
TOTAL 95.000,00
Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

1 / 1

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:011B63CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2018

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **07 de janeiro de 2019, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data de **07 de janeiro de 2019, às 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.
DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 09:00hs do dia 07 de janeiro de 2019**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 17 de dezembro de 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2018
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISCAL DE TRANSITO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4º	10003285	JOSE ROMULO DE SOUZA SILVA
5º	10004659	ISAC FARIAS BARBOSA CAMPOS

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2018
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.
1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC).

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A0420EB2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DANIEL ALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, a fim de transportar o menor Mario Vicente

de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de dezembro de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:688BCC1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 627/2018 e tendo seu prazo prorrogado pela Portaria 650/2018, para apurar irregularidades atribuídas ao Sr. **ANTÔNIO GUSTAVO AMORIM SOUZA, Agente de Desenvolvimento Rural,** matrícula Nº: 152.153-5, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município, verifiquei que:
a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
d) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, observa-se que há suficientes provas que atestam ter a imputado ao Sr. **ANTÔNIO GUSTAVO AMORIM SOUZA** praticado a conduta descrita na Portaria instauradora.
Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo **PROCEDENTE** a acusação imputado ao Servidor **ANTÔNIO GUSTAVO AMORIM SOUZA**, por ter incorrido no artigo 140, da Lei Complementar nº 001/97, por abandono de cargo, devendo ser imposta a **DEMISSÃO**.

Intime-se.

Paramoti, CE, 17 de dezembro de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FB48CFE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 329/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate ás Endemias – ACE de recursos da Assistência Financeira Complementar do Fundo Nacional de Saúde, para a manutenção dessas atividades, no mês de competência dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratear, no mês de competência dezembro de 2018, o percentual de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos da Assistência Financeira Complementar do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Piquet Carneiro para Agentes Comunitário de Saúde – ACS, no valor total de R$ 36.504,00 (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais), proporcionalmente, entre todos os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em efetivo exercício durante o ano 2018.
Art.2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a retear, no mês de competência dezembro de 2018, os recursos da Assistência Financeira Complementar do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Piquet Carneiro para Agentes de Combate ás Endemias – ACE, no valor de R$ 4.056,00 (quatro mil e cinqüenta e seis reais), proporcionalmente, entre todos os Agentes Combate ás Endemias, em efetivo exercício durante o ano 2018.
Art. 3º - Para o efeito do disposto no Art.1º desta Lei, fica autorizada a celebração de convênio com a respectiva entidade associativa ou sindical dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para repasse dos valores que serão destinados aos profissionais vinculados ao estado do Ceará e que exercem as suas funções no âmbito no município de Piquet Carneiro.
Parágrafo Único. O pagamento do rateio aos demais profissionais vinculados ao município de Piquet Carneiro será feito diretamente por meio de folha complementar específica, inclusive aos Agentes de Combate ás Endemias.
Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 14 de dezembro de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:98C67625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº033/2018

DECRETO N°033/2018
Quiterianópolis- CE, 13 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre uso do programa "hora trator" do Município de Quiterianópolis-Ce.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará. Dr. **José Barreto Couto Neto,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;

.
DECRETAR:

Art. 1° Fica regulamentado através deste decreto a utilização do Programa **"hora trator",** dando aplicação à distribuição de horas de arado.
Art. 2º O Agricultor rural interessado deverá preencher cadastro, bem como fazer apresentação das seguintes documentações;
Cópia do Registro Geral e CPF;
Comprovante de Endereço;
Titulo de Eleitor;
DAP atualizada Grupo B;

INCRA ou ITR atualizados;
Se casado, apresentar do cônjuge ou companheiro;
Se Baixa Renda, apresentar cartão do NIS.
Parágrafo Único – Todos os documentos relacionados nesse artigo deveram ser entregues a comissão responsável.

Art. 3º Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento da escolha dos solicitantes do serviço.

Funcionário I – Martinho Lima Oliveira
Funcionário II – Jose Sarafim de Matos
Funcionário III – Damarys Cristine Rodrigues Cavalcante
Funcionário IV – Antônio Irapuan Lacerda Bonfim

Art. 3º Fica disponibilizado mil horas de arado, a fim de atender a população rural deste Município.
Fica estipulado 1.000 (um mil) vagas, distribuídas em consonância com a quantidade de horas de arado;
Havendo mais de 1.000 (um mil) inscritos aptos, a comissão através de avalição *in loco* determinará a escolha dos candidatos.
A Comissão divulgará as datas para cadastro via oficio, a fim de dar ampla publicidade.
Art. 4º A Comissão após avaliação dos inscrito, entregará vale "uma hora trator" aqueles que tenham sido beneficiados.

Art. 5º Ficara sujeitos às penalidades legais prevista em lei, aqueles que comercializarem o "vale hora trator".

Paragrafo único – Havendo comprovação do fato mencionado acima, fica o beneficiário impedido de participar de qualquer programa Municipal de incentivo a agricultura ou social, sem prejuízos as demais sanções penais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, DIA TREZE DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:F1E2DCBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 755/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Institui o Regime Especial de Incentivo Fiscais para o Desenvolvimento de Infraestrutura de Indústrias para a Zona Urbana do Município de Quixeré-CE, e dá outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve: **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º As sociedades empresariais que tenham como objetivo social econômico a construção de infraestrutura para o desenvolvimento de indústrias na Zona Urbana, no âmbito do Município de Quixeré-CE, e outros serviços relativos e congêneres, como construção civil, projetos de engenharia da construção civil, geologia, levantamento planialtimétrico, terraplanagem, paisagismo e reflorestamento, eletrificação de infraestrutura, pavimentação e drenagem, saneamento básico, prevenção e combate a incêndio, rede de vapor e gás, montagem de equipamento industriais, poderão usufruir dos seguintes benefícios instituídos nessa Lei, conforme parágrafos seguintes:

§1º - Estabelece em 2% (dois por cento) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, assim considerado, os serviços de construção civil, montagem e afins na construção de infraestrutura para o desenvolvimento de industrias na Zona Urbana, no âmbito do Município de Quixeré-CE;

§2º - Concede isenção do pagamento à Taxa de Licença e Localização;

§3º - Terá direito aos mesmos benefícios desta Lei, as empresas prestadora de serviços que estejam diretamente ligadas à construção de infraestrutura para o desenvolvimento de industrias na Zona Urbana, no âmbito do Município de Quixeré-CE

Art. 2º - As empresas para poderem usufruir os incentivos oferecidos, como contrapartida, devem contratar no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão de obra direta de trabalhadores provenientes e com residência no Município de Quixeré- CE.

§1º - A condição ora disposta não se aplica para os cargos que dependem de mão de obra indireta ou especializada que não sejam encontradas no Município de Quixeré-CE

§2º - Fica obrigatório pelas empresas que almejam os benefícios tributários desta Lei, o atendimento de todos os requisitos conforme definidos nos processos de licenciamento ambiental nas fases de construção e operação.
§3º - Para o devido acompanhamento da condicionante trazida no caput do art. 2º, caberá o encargo para as empresas se cadastrarem e enviarem todas as vagas para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE e SINE, de competência do Município de Quixeré-CE, que fica localizado na cidade de Limoeiro do Norte-CE.

§4º - As empresas ficarão responsáveis pelo cadastro das vagas e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré-CE, em parceria com o SINE, pela apresentação dos candidatos.

§5º - As empresas se comprometem a dar preferência para os candidatos com residência no Município de Quixeré-CE, devendo comprovar o período mínimo de um ano de moradia.

§6º - A fim de fiscalizar e acompanhar a contratação da mão de obra do Município de Quixeré-CE, deverá ser criada uma comissão mista composta de representantes de Poder Executivo, Poder Legislativo e do povo Quixereense.

Art. 3º - O prazo máximo para a concessão dos tributos dispostos no art.1º, em seu paragrafo 2º e 3º serão de 05 (cinco) anos, consecutivos e prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Havendo necessidade de regulamentação da presente Lei será realizado por meio de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo da prefeitura do Município de Quixeré, Estado do Ceará, em 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:40742377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. VERA MARIA DE LIMA PEREIRA, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial e Arquivos Públicos, simbologia DAS-7 para substituir Maria Daiane de Sousa Melo, Chefe de Divisão de Imprensa Oficial e Arquivos Públicos, simbologia DAS-7, nas férias no período de 30 dias com início em 17 de dezembro de 2018 até 15 de janeiro de 2019, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:9EB3DC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.12.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ELIONAI RODRIGUES DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, sob matrícula de N.º 060256-6 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2019, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 17 de dezembro de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E7C1C9B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0108030/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PAULO NADSON CORREIA TEIXEIRA, CPF nº 039.702.243-30, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 02 de julho de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:258C9C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008001/2018 - GAB

PORTARIA Nº 1008001/2018 – GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências técnicas feitas pelo Programa Criança Feliz – PCF;
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR,** SEM ÔNUS, os servidores abaixo relacionados, para que integrem o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, no Município de Santana do Cariri:

Nº	NOME	ENTIDADE
01	MARIA DANÚSIA LACERDA DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	HELOÍZA EVELINE DUARTE HOMEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:787521D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2008007/2018 - GAB

PORTARIA Nº 2008007/2018 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às exigências técnicas feitas pelo Programa Criança Feliz – PCF;

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR,** SEM ÔNUS, os servidores abaixo relacionados, para que integrem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no Município de Santana do Cariri:

Nº	NOME	ENTIDADE	CARGO
01	PAULO FABIANO ALBERTO NUNES	INSTITUTO STA CECÍLIA	CONSELHEIRO TUTELAR
02	FCO ADENILTON RIBEIRODE SOUZA	INSTITUTO STA CECÍLIA	CONSELHEIRO SUPLENTE
03	SUZINNI LACERDA HOMEM DE SÁ	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	VICE PRES. DO CONS. TUTELAR
04	MARIA AUDÍZIA DE LIMA	SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	CONSELHEIRA SUPLENTE
05	HELOÍZA EVELINE DUARTE HOMEM	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR
06	NOÉLIA MARIA DE SOUSA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CONSELHEIRO SUPLENTE
07	ANA GABRIELLA L. LOPES CIDRÃO	SEC. MUN. DE SAÚDE	CONSELHEIRO TITULAR

08	NATANIELY GONÇALVES FERREIRA	SEC. MUN. DE SAÚDE	CONSELHEIRO SUPLENTE
09	OSMAR GOMES DO NASCIMENTO	ASS. COM. DE PEQ. PRODUTORES RURAIS ST MAMÃO E ADJACÊNCIAS	CONSELHEIRO TITULAR
10	MARIA AILA GOMES DOS SANTOS	ASS. COM. DE PEQ. PRODUTORES RURAIS ST MAMÃO E ADJACÊNCIAS	CONSELHEIRO SUPLENTE
11	EVERALDO ALVES DA SILVA	ASS. DOS AGRICULTORES DO ST MORORÓ	CONSELHEIRO TUTELAR
12	EDNA MARIA DA SILVA	ASS. DOS AGRICULTORES DO ST MORORÓ	CONSELHEIRO SUPLENTE
13	ANA MIKAELLE BRÁULIO AMORIM	SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:8E019E1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109001/2018

PORTARIA Nº 0109001/2018

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE, REVOGA A PORTARIA 2906009/2018**,** define atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual;
Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;
Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE ou a terceiros.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR a Portaria 2906009/2018**, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA	884.757.353-04
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
SUPLENTE	DAVIDSON LINARD MOREIRA	031.307.483-69

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 6º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão privativamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2018 //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:ACA631E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109002/2018

PORTARIA Nº 0109002/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, REVOGA A PORTARIA 2906001/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:
Art.1º - Art. 1º **REVOGAR a Portaria 2906009/2018**, que designou servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art.2º - Fica designado como **PREGOEIRO**, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE e suas Secretarias, o servidor **ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA, portador do CPF nº 884.757.353-04**.
Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo (a) servidor (a) **SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA, portadora do CPF 980.561.903-68**.
Art.3º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA	884.757.353-04
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
SUPLENTE	DAVIDSON LINARD MOREIRA	031.307.483-69

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2018.//////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:E4B9A599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0711006/2018 - GAB

PORTARIA Nº 0711006/2018 - GAB

DESIGNA servidores para compro a equipe do PAR – Plano de Ações Articuladas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os componentes do PAR – Plano de Ações Articuladas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri/CE, abaixo especificados:

NOME	CARGO	CPF	SEGMENTO	E MAIL
Francisca Gerllanny Freire da Cruz	Secretária de Educação	015.217.933-01	Secretaria. de Educação	gerllannyfreire@gmail.com
Armando Cidade N. Filho	Conselheiro	034.628.843-60	Representante do Conselho de Educação	armandinho_cidade@hotmail.com
Waleska Maria Rodrigues de Alencar	Coordenadora da SME	387.595.943-49	Secretaria de Educação	waleska_alencar@hotmail.com
Terezinha Neres de Oliveira	Secretária Escolar	289.843.743-34	Representante do Quadro Técnico das Escolas	tecaneres@yahoo.com.br
Robivânia Campos Rodrigues	Coordenador Escolar	244.117.363-49	Representante dos Coord. Escolares	robivaniacampos@hotmail.com
Maria Lucimar da Silva	Diretor Escolar	244.117.363-49	Representante dos Diretores Escolares	lucimarvidal@yahoo.com.br
José Valdenizio do Nascimento	Prof. Zona Urbana	174.202.778-42	Representante dos Prof Zona Urbana	valdenizio2@hotmail.com
Maria Hilda dos Santos Virgulino	Prof Zona Rural	789.660.852-68	Professor Zona Rural	hildavirgulino@yahoo.com.br

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 07 de novembro de 2018.//////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C14BB1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0111007/2018

PORTARIA Nº 0111007/2018

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/ CE, REVOGA A PORTARIA 0109001/2018, define atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual;
Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;
Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE ou a terceiros.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR a Portaria 0109001/2018**, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO	NOME	CPF
PRESIDENTE	SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA	980.561.903-68
MEMBROS EFETIVOS	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	605.951.493-67
	DAVIDSON LINARD MOREIRA	031.307.483-69
SUPLENTE	EUTÍMIO PEIXOTO LACERDA	063.954.003-12

Art. 3° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE;
Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 5º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 6º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão privativamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de novembro de 2018 /////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:C6668059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710001/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA JAMILLE CIDRÃO BRÁULIO, CPF nº 062.972.623-06, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO – DAS 07, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2018.///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:214D3025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3110051/2018 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora EDIVÂNIA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 873.666.303-49, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 31 de outubro de 2018.///////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:64703985

